

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**

Número: 241/2021

Emissão: 27/12/21

Processo: 202100058004720

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GSG - Gerência de Serviços Gerais

Nome: Bravus Eireli

CNPJ: 42.716.626/0001-49

Fone: (62) 9 9188-5273

Contato: Sarah

Email: [bravusatacado@gmail.com](mailto:bravusatacado@gmail.com)

End: Rua Alfredo Nasser, Qd. 28, Lt. 12, Sala 01

Nº: S/N

CEP: 75.060-190

Bairro: Jardim Alexandrina

Cidade: Anapolis

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Filtro para piscina - Dancor DFR22	und	1.513,70	01	R\$ 1.513,70

Valor por extenso: Hum mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos Total R\$ 1.513,70

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação:

Os produtos deverão ser entregues no Centro de Idosos Vila Vida, localizado na Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra – Goiânia/GO, Tel.: (62) 3201-9547. O horário para a entrega será das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Thomas Marcelo e Silva